



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI Nº 1.327, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.229, de 27 de abril de 2015; altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.230, de 27 de abril de 2015; altera a redação do art. 1º e do Anexo Único da Lei nº 1.280, de 30 de novembro de 2015; altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.316, de 30 de maio de 2016; altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.317, de 30 de maio de 2016; e, altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.318, de 30 de maio de 2016.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.229, de 27 de abril de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - A Rua “I”, que se limita com os bairros Vila Vale do Amanhecer, Jardim Che Roga Mi, Residencial Sonho Meu IV, Residencial Sonho Meu IV-A, Residencial Sonho Meu IV-B, Jardim Eldorado e Jardim Imbirussú, nesta cidade, passa a denominar-se Rua PADROEIRA DO-BRASIL.”

Art. 2º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.230, de 27 de abril de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Rua “A”, que se limita com o Jardim Eldorado e Jardim Imbirussú, passa a denominar-se “RUA JOSÉ BRAULINO DE SOUZA”; a Rua “B”, que se limita com o Jardim Eldorado, passa a denominar-se “RUA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA”; a Rua “D”, que se limita com o Jardim Eldorado e Residencial Flor do Cerrado, passa a denominar-se “RUA AMÉRICO FRANCISCO DOS SANTOS”; e, a Rua “E”, que se limita com o Jardim Eldorado, Jardim Imbirussú e Residencial Flor do Cerrado, passa a denominar-se “RUA MARIA ROSA DE JESUS”.”

Art. 3º Altera a redação do art. 1º e do Anexo Único da Lei nº 1.280, de 30 de novembro de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam as Ruas: 02, que se limita com o Jardim São Domingos e Jardim Novo Horizonte; Projetada 01, que se limita com o Jardim São Domingos; Projetada 02, que se limita com a Vila Moreira e a Vila Alvorada; Projetada 01, que se limita com o Jardim Planalto e a Vila Alvorada; B, que se limita com o Residencial Costa Ville; C, que se limita



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

com o Residencial Costa Ville; 01, que se limita com o Loteamento Morada do Sol e Residencial Sonho Meu VI; 7, que se limita com a Vila Vale do Amanhecer, Residencial Sonho Meu IV, Residencial Sonho Meu IV-B, Residencial Sonho Meu V e Jardim Eldorado; C, que se limita com a Vila Vale do Amanhecer e Jardim Che Roga Mi; 10, que se limita com a Vila Vale do Amanhecer; 08, que se limita com a Vila Vale do Amanhecer; 04, que se limita com o Jardim Afonso e Jardim Afonso II; C, que se limita com o Jardim Eldorado e Residencial Flor do Cerrado; 07, que se limita com o Parque Industrial, Jardim Afonso, Jardim Afonso II e Jardim dos Pássaros; 08, que se limita com o Parque Industrial; e, Avenida J, que se limita com o Jardim Eldorado, Jardim Eldorado II e Desmembramento Imbirussú, redenominadas de acordo com o constante no Anexo Único desta Lei."

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL	BAIRRO (S)
01	Rua 02	Ranulfo Ferreira da Rocha	Jardim São Domingos e Jardim Novo Horizonte.
02	Rua Projetada 01	João Paulino de Oliveira	Jardim São Domingos.
03	Rua Projetada 02	João Narciso Nepomuceno	Vila Moreira e Vila Alvorada.
04	Rua Projetada 01	Odílio Candido dos Reis "Pachila"	Jardim Planalto e Vila Alvorada.
05	Rua B	Camila Fausta Rodrigues	Residencial Costa Ville.
06	Rua C	Getulia Vitória da Silva	Residencial Costa Ville.
07	Rua 01	Eldeni dos Anjos Soares Martins	Loteamento Morada do Sol e Residencial Sonho Meu VI.
08	Rua 07	Guilherme Rodrigues de Menezes	Vila Vale do Amanhecer, Residencial Sonho Meu IV, Residencial Sonho Meu IV-B, Residencial Sonho Meu V e Jardim Eldorado.
09	Rua C	Ary Platero Lar	Vila Vale do Amanhecer e Che Roga Mi.
10	Rua 10	Oracino Rodrigues de Melo	Vila Vale do Amanhecer.
11	Rua 08	Messias de Oliveira Pimenta	Vila Vale do Amanhecer e Residencial Sonho Meu IV.
12	Rua 04	Mario Alves de Amorim	Jardim Afonso e Jardim Afonso II.
13	Rua C	Francisco Augusto Mesquita Filho	Jardim Eldorado e Residencial Flor do Cerrado.
14	Rua 07	Idione Pereira da Silva	Parque Industrial, Jardim Afonso, Jardim Afonso II e Jardim dos Pássaros.
15	Rua 08	Olezina Ribeiro de Menezes	Parque Industrial
16	Avenida J	Avenida J - Antônio Gabaron Vargas	Jardim Eldorado, Jardim Eldorado II, Desmembramento Imbirussú e Flor do Campo.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 4º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.316, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Dá a atual Rua 03, que se limita com o Jardim Afonso e o Jardim Afonso III, entre as Ruas Idione Pereira da Silva e Dourado, a denominação de RUA AUDA DIAS DE ALMEIDA, nesta cidade e comarca de Costa Rica – MS.”

Art. 5º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.317, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Dá a atual Rua 06, que se limita com o Jardim Afonso, Jardim Afonso II e Jardim dos Pássaros, entre as Ruas Domingos Afonso Amorim e Araras, em primeiro (trecho I), e entre as Ruas Pica Pau e Papagaio, em segundo (trecho II), a denominação de RUA JOSÉ INÁCIO RODRIGUES, nesta cidade e comarca de Costa Rica – MS.”

Art. 6º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.318, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Dá a atual Rua 06, que se limita com a Vila Vila Vale do Amanhecer, Residencial Sonho Meu IV, Residencial Sonho Meu IV-A, Residencial Sonho Meu IV-B, Residencial Sonho Meu V, Jardim Eldorado e Jardim Imbirussú, entre a Av. José Ferreira da Costa e a Rua Saturno, no Jardim Imbirussú, a denominação de RUA ADONEL DIAS DA COSTA, na cidade de Costa Rica – MS.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 23 de agosto de 2016; 36º ano de Emancipação Político-Administrativa.


WALDECI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal